



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 36/2022** - Concede Licença Maternidade a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-Bahia.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 36/2022**

*“Concede Licença Maternidade a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-Bahia.”.*

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 113 da Lei 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 6445/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento para gozo de Licença Maternidade, sem prejuízo da remuneração da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	NUMERO DE PROCESSO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	FRUIMENTO
ELISANGELA DE JESUS SANTOS	6445/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6842	24/04/2022 A 21/08/2022

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24/04/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 10 de Maio de 2022

**José Leonel Cafezeiro Argolo**  
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia